



SENADO FEDERAL

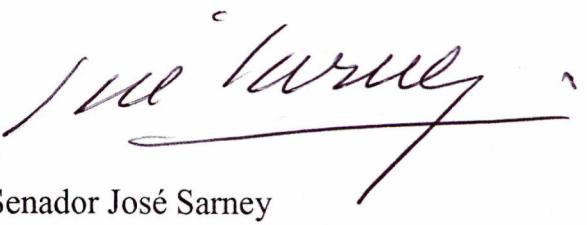
Institui o Dia Nacional do Criador de Cavalos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É instituído o Dia Nacional do Criador de Cavalos, a ser celebrado, anualmente, em 24 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de novembro de 2009.



Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal